

CADASTRO DO PROFESSOR

PROTOCOLO Nº

O cadastro ou recadastro do Cartão Escolar só poderá ser feito mediante presença do (a) professor (a), com documento de identificação no período de FEVEREIRO a SETEMBRO – Decreto Municipal 19.421

PARA O CADASTRAMENTO OU RECADASTRAMENTO O(A) PROFESSOR(A) DEVERÁ APRESENTAR OS SEGUINTE DOCUMENTOS (XEROX):

- Xerox simples da certidão de nascimento, carteira de identidade ou carteira de trabalho do professor (a);
- Xerox simples do comprovante de residência (conta de água, luz, telefone, internet, boleto de cartão de crédito - recente - máximo 3 meses) em nome do (a) professor (a), pais ou cônjuge. Em caso de estar no nome do cônjuge, necessário xerox da certidão de casamento.
Em caso de aluguel: xerox do contrato ou recibo com firma reconhecida. Caso não possua contrato de aluguel ou resida com terceiros (familiares ou amigos, etc), é necessário apresentar declaração do titular do comprovante de residência com firma reconhecida informando que o professor reside no local.
- Declaração da escola com horário de trabalho e assinatura do diretor (a)
- Xerox do contra cheque (frente e verso)
- **Particular:** xerox da carteira de trabalho
- **DT:** xerox do contrato de designação temporária (DT) ou memorando
- **Efetivo:** declaração do tempo de serviço
- Formulário completamente preenchido com CARIMBO e ASSINATURA do (a) diretor (a), acompanhado de carimbo e assinatura do estabelecimento de ensino.

DADOS DO ALUNO	PESSOAS	NOME												SEXO	DATA DE NASCIMENTO		
ENDERECO	RUA / AV. / ETC												CEP.	FONE			
	NÚMERO	BAIRRO															
FILIAÇÃO	CIDADE																
	PAI																
ESCOLA	DIRETOR CREDENCIADO													CARIMBO DO ESTABELECIMENTO DE ENSINO			
ASSINATURA																	
C.P.F.																	

TERMO DE USO DO CARTÃO ELETRÔNICO MELHOR

Lei 3783/1992 – Para ter direito ao benefício, é necessário que o professor atue em escolas do município e resida a mais de 1.000 metros de distância do estabelecimento de ensino onde trabalha.

No caso de perde, furto, roubo ou danificação de qualquer cartão cedido em comodato, o titular/beneficiário deverá comunicar o fato ao CCI, no horário comercial em dia útil, para que seja providenciado o bloqueio do cartão junto ao sistema, estando ciente que o referido bloqueio somente se efetivará após 48 (quarente e oito) horas posterior ao da mencionada comunicação, os créditos remanescentes na data da efetivação do bloqueio serão transferidos para um novo cartão a ser preparado (hipótese de segunda via), sendo que sua utilização somente será liberada para o dia posterior ao de sua preparação, o mesmo se dando com o cartão re-preparado (hipótese de cartões extraviados devolvidos).

É obrigatória a apresentação do cartão eletrônico no ato do recadastramento, bem como sua devolução no prazo solicitado pelo CCI, em nenhuma hipótese será efetuado o recadastramento sem a apresentação do cartão.

Em caso de danos, furto, roubo ou perda do cartão, para emissão da segunda via será cobrada uma taxa de até 10 vezes o valor da tarifa integral praticada na ocasião.

O cartão só poderá ser utilizado pelo titular, em hipótese nenhuma deve solicitar que alguém passe o cartão no validador. Os ônibus do município possuem sistema de biometria facial, sendo assim, uma vez constatado que o cartão foi utilizado por terceiros, será cobrada uma taxa de 10 tarifas para emissão de segunda via.

O beneficiário ou seu responsável legal neste ato declara, sob as penas da lei, que concorda com os termos de uso do cartão eletrônico e que o benefício tarifário em questão será para seu uso pessoal, respondendo pelos desvios verificados na utilização do cartão eletrônico, notadamente pela comercialização não autorizada dos créditos ou a utilização não correspondente ao deslocamento necessário, uma vez verificado o mau uso o CCI poderá suspender a venda procedendo o bloqueio do cartão.

Data

Beneficiário ou Responsável Legal

RECIBO DE CADASTRO

ATENÇÃO

O cadastramento e o recadastramento do Cartão Escolar do Sistema Municipal de Transporte de Cachoeiro de Itapemirim será feito conforme abaixo:

Local: Shopping Cachoeiro - Rua 25 de Março, 33

Centro - Cachoeiro de Itapemirim - ES - 29300-100

Central de Atendimento: (28) 3526-5200

www.cartao melhor.com.br - cartao melhor@cartao melhor.com.br

É necessário que o aluno(a) apresente este cadastro preenchido, com a documentação solicitada.